



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 052

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.446 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º, da Lei 1.666, de 04/12/86, ficam suplementadas na importância de Cz\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados) as seguintes dotações orçamentárias:

2	EXECUTIVO		
2.1	Dependências do Executivo		
3132	Outros Serviços e Encargos		
F.P. 03.07.021.2.07	- Locação de Imóveis	Cz\$	200.000,00
3111	Pessoal Civil		
F.P. 03.07.021.2.04	- Despesas Diversas da Administração	Cz\$	100.000,00
3120	Material de Consumo		
F.P. 08.42.427.2.16	- Operação e Mn. da Merenda Escolar	Cz\$	170.000,00
3259	Outras Transferências e Pessoas		
F.P. 15.81.486.2.36	- Assistência Social a população	Cz\$	30.000,00
	S O M A :.....	Cz\$	500.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2	EXECUTIVO		
2.1	Dependências do Executivo		
3280	Contribuição p/ Form. do Patrimônio do Serv. Público		
F.P. 15.84.494.2.41	- Contribuição para o PASEP	Cz\$	500.000,00



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 053

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.446/87)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 08 de maio de 1987.

CM

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrado no livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 08 de maio de 1987.

Maria Antônia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =